

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

TONDELA

CÂMARA MUNICIPAL

VILAR BESTEIROS E MOSTEIRO FRAGUAS

FREGUESIA DE

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

FATIMA CARLA DIAS ANTUNES BORGES, Presidente da Câmara Municipal de **TONDELA**, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4, do artigo 47.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto da freguesia de **VILAR BESTEIROS E MOSTEIRO FRAGUAS** os seguintes cidadãos:

Secção de voto n.º 1

Presidente **PAULO ROBERTO HENRIQUES RODRIGUES**

Suplente **NUNO PEDRO TRINDADE SERRA**

Secretário **MARIA DUCILIA PEREIRA COIMBRA CAMPOS**

Escrutinador **PAULO ALEXANDRE SANTOS DIAS**

Escrutinador **INÉS PEREIRA CARVALHO**

Secção de voto n.º _____

Presidente _____

Suplente _____

Secretário _____

Escrutinador _____

Escrutinador _____

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

TONDELA, 15 de **FEVEREIRO** de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Carla Antunes Borges

(assinatura e autenticação)

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

TONDELA

CÂMARA MUNICIPAL

FREGUESIA DE

VILAR BESTEIROS E MOSTEIRO FRAGUAS

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

FATIMA CARLA DIAS ANTUNES BORGES, Presidente
da Câmara Municipal de TONDELA, faz público,
nos termos e para os efeitos do n.º 4, do artigo 47.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar
funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto da freguesia de VILAR BESTEIROS E MOSTEIRO FRAGUAS
os seguintes cidadãos:

Secção de voto n.º 2

Presidente FRANCISCO JOSÉ GOMES MENDES
Suplente JOAQUIM ANTÓNIO PINTO NEVES ALVES
Secretário HELENA CARLA ANTUNES MENDES
Escrutinador GUILHERME DUARTE PEREIRA MARTINS
Escrutinador NUNO MIGUEL MARTINS RIBEIRO

Secção de voto n.º _____

Presidente _____
Suplente _____
Secretário _____
Escrutinador _____
Escrutinador _____

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da
Câmara, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

TONDELA, 15 de FEVEREIRO de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Carla Antunes Borges

(assinatura e autenticação)